

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	17.264,92	0,00	0,00	17.264,92	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	302.406,94	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	151.203,47	1.965.645,11	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.147.262,47	1.119.779,39	1.134.876,08	1.119.456,20	1.128.345,72	1.180.519,96	2.259.112,31	1.409.029,08	1.008.229,86	1.057.580,97	1.172.971,71	1.147.302,47	14.884.466,22	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR							% SOBRE A RCL AJUSTADA						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.181.260.033,41													
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º, da CF) (V)	4.990.000,00													
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancadas (art.166, § 16 da CF) (VI)	209.911.805,00													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	24.966.358.228,41													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa+IIIb)	14.884.466,22							0,06%						
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II,III, art.20 da LRF= 0,08%	19.973.086,58							0,08						
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) = 0,076%	18.974.432,25							0,08						
LIMITE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) = 0,072%	17.975.777,92							0,07						
Fomte: Siafem														
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência														
as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício força do inciso II da Lei 4.320/64;														
Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros Marcelo Menezes Chaves														
Procuradora Geral do MPCM Diretor Administrativo/Financeiro														
Glaucia Augusta Martins Mendes														
Controle Interno														